LEI Nº 843/98

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes dotações:

01.12-08421881.025 – Construção e ou Ampliação de Unidades Escolares com Recursos da FUNDEF
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 25.000,00

01.12-08421882.085 – Reforma da Unidades Escolares com recursos do FUNDEF
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... 25.000,00

01.12-08421882.086 – Reforma de Unidades Escolares com Recursos de Convênios com o Estado ou a União
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... 10.000,00

Art. 2 º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.12-08411902.069-4.1.1.0 – Obras e Instalações 20.000,00
01.12-08421881.010-4.1.1.0 – Obras e Instalações..... 10.000,00
01.12-11653461.020-4.1.1.0 – Obras e Instalações..... 30.000,00
Total..... 60.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações nas dotações ora criadas, caso os valores se tornarem insuficientes, até 31/12/98.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração